

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 73	24.04.2025
---------------------------	-------	------------

Boletim de Serviço	
Número: 73/2025	24 de abril de 2025
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO	
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE	
	
UFRN	
Reitor	
Jose Daniel Diniz Melo	
Vice-Reitor	
Henio Ferreira De Miranda	

BOLETIM DE SERVIÇO

Editado sob a responsabilidade da
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Maria Do Carmo Araujo De Medeiros Fernandes De Oliveira
Pró-Reitor(a) de Administração

Izabel De Medeiros Coelho
Pró-Reitor(a) Adjunto(a)

Sumário	
REITORIA	4
CORREGEDORIA	14
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO (PROAD)	15
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS	20
PRÓ-REITORIA DE PÓS GRADUAÇÃO	22
ADMINISTRAÇÃO DO CCET	23
DEPARTAMENTO DE MATEMÁTICA	24
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES	25
DIREÇÃO DO CCHLA	29
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES CÊNICAS	30
DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA	36
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA BIOMÉDICA	38
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE MATERIAIS	39
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA ELÉTRICA	40
ADMINISTRAÇÃO DO CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE	41
DEPARTAMENTO DE FONOaudiologia	43
DEPARTAMENTO DE BIOFÍSICA E FARMACOLOGIA	45
CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DO SERIDÓ	49
CERES - DEPARTAMENTO DE GEOGRAFIA	51
DEPARTAMENTO DE COMPUTAÇÃO E TECNOLOGIA	54
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA - CERES	55
ESCOLA AGRÍCOLA DE JUNDIAÍ	56
ESCOLA DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA	58
FACULDADE DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DO TRAIRI - FACISA	59
ESCOLA DE MÚSICA	61
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA	64
FACULDADE DE ENGENHARIA, LETRAS E CIÊNCIAS SOCIAIS DO SERIDÓ - FELCS	66
ESCOLA MULTICAMPI DE CIÊNCIAS MÉDICAS DO RIO GRANDE DO NORTE	70
PROPLAN - DIRETORIA DE PROJETOS ACADÊMICOS (DPA)	81

REITORIA - REITORIA
Portaria 736, de 24 de abril de 2025

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando da atribuição que lhe confere o artigo 23, do Estatuto da UFRN, combinado com o artigo 61, do Regimento Geral da UFRN;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 7º, da Lei n.º 12.677/2012, publicada no Diário Oficial da União de 26.06.12, e considerando, ainda, o que consta do processo n.º 23077.038697/2025-60,

R E S O L V E

Art. 1º Designar **FEDERICO SANGUINETTI**, matrícula nº 2415197, Professor do Magistério Superior - Adjunto, do Quadro de Pessoal da Universidade, para exercer a função de Vice-Coordenador do Curso Bacharelado em Filosofia, do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes (CCHLA), para um mandato de 02 (dois) anos, a partir de 24 de abril de 2025.

Jose Daniel Diniz Melo
REITOR

REITORIA - REITORIA
Portaria 741, de 24 de abril de 2025

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando da atribuição que lhe confere o artigo 23, do Estatuto da UFRN, combinado com o artigo 61, do Regimento Geral da UFRN;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 7º, da Lei n.º 12.677/2012, publicada no Diário Oficial da União de 26.06.12, e considerando, ainda, o que consta do processo n.º 23077.052968/2025-90,

R E S O L V E

Art. 1º Designar **POLYANA CAMPOS NUNES**, matrícula nº 1138935, Professor Adjunto, do Quadro de Pessoal da Universidade, para exercer a função de Vice-Coordenador do Curso de Nutrição, da Faculdade de Ciências da Saúde do Trairi (FACISA), para um mandato de 02 (dois) anos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Jose Daniel Diniz Melo
REITOR

REITORIA - REITORIA
Portaria 745, de 23 de abril de 2025

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 23 do Estatuto da UFRN e o artigo 39 do Regimento Geral, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo nominados para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão com a finalidade de atuar no planejamento e realização das coletivas de grau coletivas da UFRN.

- Wilderson de Souza Queiroz, matrícula n.º 1669523;
- Anaysi Vieira de Araújo Silva, matrícula n.º 2062560;
- Marta da Apresentação Alves Pessoa, matrícula n.º 0350561;
- Marjorie Simões dos Santos, matrícula n.º 1137816;
- Cíntia Cristina Maia Coêlho de Gois, matrícula n.º 1764796;
- Felipe de Melo Gomes, matrícula n.º 2174310;
- Josenildo Soares Bezerra, matrícula n.º 3943432;
- Kaline Melo de Souto Viana, matrícula n.º 1718775;
- Maria Lussieu da Silva, matrícula n.º 1149536;
- Rafaela Horacina Silva Rocha Soares, matrícula n.º 2989758;
- Douglas do Nascimento Silva, matrícula n.º 2524058.

Art. 2º Retroagir os efeitos desta Portaria a 01.01.2025.

Art. 3º Publicar esta Portaria em Boletim de Serviço.

Jose Daniel Diniz Melo
REITOR

REITORIA - REITORIA
Portaria 746, de 23 de abril de 2025

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 23 do Estatuto da UFRN e o artigo 39 do Regimento Geral, resolve:

Art. 1º Designar os membros abaixo nominados para constituírem a Comissão de Residência Médica da Escola Multicampi de Ciências Médicas (EMCM/UFRN).

	MATRÍCULA	FUNÇÃO	CARGO	PERÍO
S SA	1016523	PROFESSOR AUXILIAR	COORDENADOR SUPERVISOR DO PRM EM M EDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE - MFC	01/03/ A 01/0
S SAN	2063513	PROFESSOR AUXILIAR	VICE-COORDENADOR	
S SAN	2128313	PROFESSOR AUXILIAR	SUPERVISOR DO PRM EM CL ÍNICA MÉDICA	
S JÚ	1030491	PROFESSOR AUXILIAR	SUPERVISOR DO PRM EM CI RURGIA GERAL	
ARAÚ -		REPRESENTANT E DE INSTITUIÇÃO PARTICIPANTE	REPRESENTANTE DE INSTITUIÇÃO EXTERNA CONVENIADA - HOSPITAL REGIONAL TELECILA FREITAS	
CRUZ -		REPRESENTANT E DE INSTITUIÇÃO PARTICIPANTE	REPRESENTANTE DE INSTITUIÇÃO EXTERNA CONVENIADA - HOSPITAL MARIANO COELHO	

EVED	-	INSTITUIÇÃO CONVENIADA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ - RN
GEDS	-	INSTITUIÇÃO CONVENIADA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CURRAIS NOVOS - RN
ZEVE	1348383	DIRETOR DA EMCM	REPRESENTANTE INSTITUCIONAL - EMCM
Z	20244000047	MÉDICA RESIDENTE	REPRESENTANTE DISCENTE DO PRM EM CLÍNICA MÉDICA
E MED	20234000571	MÉDICA RESIDENTE	REPRESENTANTE DISCENTE DO PRM EM CIRURGIA GERAL
E	20244000145	MÉDICO RESIDENTE	REPRESENTANTE DISCENTE DO PRM EM MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE

Art. 2º Publicar esta Portaria em Boletim de Serviço.

Jose Daniel Diniz Melo
REITOR

REITORIA - REITORIA
Portaria 747, de 23 de abril de 2025

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições inerentes ao cargo e da delegação de competência que lhe concede a Portaria MEC n.º 404, de 23.04.2009, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento do país de JAILMA MARIA DE LIMA, matrícula n.º 2329277, Professora do Magistério Superior do Departamento de História - CERES, para participar do "VIII Encuentro del Grupo de Trabajo TIMPAL", na cidade de Lima, no Peru, no período de 21.05.2025 a 27.05.2025, inclusive trânsito, com ônus para a UFRN, conforme processo n.º 23077.059775/2025-60.

Art. 2º Publicar esta portaria em Boletim de Serviço e Diário Oficial da União.

Jose Daniel Diniz Melo
REITOR

REITORIA - REITORIA
Portaria 748, de 23 de abril de 2025

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso da competência que lhe conferem o art. 23 do Estatuto da UFRN, c/c o art. 39, inciso XI, do Regimento Geral da UFRN, e com fundamento nos artigos 143, 148 e 152 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e ainda de acordo com o teor do OFÍCIO Nº 2/2025 - 23077.002546/2024-92 (GRUPO DE TRABALHO), resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (PAD), designada pela Portaria nº 156/2024-R, de 29/01/2024, publicada no Boletim de Serviço nº 20, de 29/01/2024, e tendo como último ato a RECONDUÇÃO efetivada pela Portaria nº 278/2025-R, de 12/02/2025, publicada no Boletim de Serviço nº 29, de 13/02/2025, referente ao Processo nº 23077.002546/2024-92.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jose Daniel Diniz Melo
REITOR

REITORIA - REITORIA
Portaria 756, de 24 de abril de 2025

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições inerentes ao cargo e da delegação de competência que lhe concede a Portaria MEC n.º 404, de 23.04.2009, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento do país de SIMONE DA SILVA COSTA, matrícula n.º 1574643, Professora do Magistério Superior do Departamento de História - CERES, para participar do "VIII Encuentro del Grupo de Trabajo TIMPAL", na cidade de Lima, no Peru, no período de 21.05.2025 a 27.05.2025, inclusive trânsito, com ônus para a UFRN, conforme processo n.º 23077.059776/2025-12.

Art. 2º Publicar esta portaria em Boletim de Serviço e Diário Oficial da União.

Jose Daniel Diniz Melo
REITOR

REITORIA - REITORIA
Portaria 757, de 24 de abril de 2025

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições inerentes ao cargo e da delegação de competência que lhe concede a Portaria MEC n.º 404, de 23.04.2009, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento do país de THIAGO OLIVEIRA MOREIRA, matrícula n.º 2527208, Professor do Magistério Superior do Departamento de Direito Privado - CCSA, para participar de visita técnica e reunião do Instituto Iberoamericano de Derecho Constitucional, na Universidade de Messina e atuar como palestrante no BRITAR – Congresso Brasil-Itália-Argentina de Direito Constitucional, na cidade de Messina, na Itália, no período de 07.06.2025 a 15.06.2025, inclusive trânsito, com ônus para a UFRN, conforme processo n.º 23077.061395/2025-95.

Art. 2º Publicar esta portaria em Boletim de Serviço e Diário Oficial da União.

Jose Daniel Diniz Melo
REITOR

REITORIA - REITORIA
Portaria 758, de 24 de abril de 2025

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando da atribuição que lhe confere o artigo 23, do Estatuto da UFRN, de acordo com a Resolução Conjunta Nº 006/2023 - CONSEPE/CONSAD, de 19/09/2023 e considerando o que consta do processo n.º 23077.172333/2024-27,

RESOLVE

Art. 1º Conceder licença para capacitação, no período de 16/05/2025 a 13/08/2025, à LEILIANNE MICHELLE TRINDADE DA SILVA BARRETO, Professora do Magistério Superior, matrícula nº 2568265, do Quadro de Pessoal da Universidade, lotada no Departamento de Turismo, de acordo com o Decreto n.º 9.991, de 28 de agosto de 2019.

Jose Daniel Diniz Melo
REITOR

CRG - CORREGEDORIA
Portaria 6, de 23 de abril de 2025

A CORREGEDORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das competências que lhe foram atribuídas no art. 219-C da Resolução n.º 21/2021-CONSUNI, de 25 de março de 2021, considerando o Art. 5º, §3º do Edital n.º 1081/2023 - CRG/UFRN, de 28 de julho de 2023, e a PORTARIA Nº 12 / 2023 - CRG, de 27 de setembro de 2024, resolve:

Art. 1º Desligar, a pedido, MAX LEANDRO DE ARAUJO BRITO, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE n.º 2859852, do Banco de Comissões Disciplinares da Corregedoria desta Universidade.

Parágrafo único. Ao servidor acima citado, retiram-se as obrigações e benefícios constantes no Art. 9º da Resolução 021/2022-CONSAD, de 29 de julho de 2021, publicada no DOU no 145, em 04 de agosto de 2021.

Art. 2º Fazer publicar esta portaria em Boletim de Serviço.

Halcima Melo Batista
CORREGEDOR

PROAD - PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO (PROAD)
Portaria De Comissão 7, de 24 de abril de 2025

A Pró-Reitora de Administração, no uso de suas atribuições legais e regimentais, estabelecidas pela Portaria nº 480/2019-R, de 29.05.2019 e em observância ao disposto no Artigo 37 da Constituição Federal, tendo em vista o que determina o art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e as Instruções Normativas nº 5, expedida em 26 de maio de 2017 pela Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, nº 40, de 22 de maio de 2020, nº 40 de 30 de junho de 2020 e nº 58, de 08 de agosto de 2022, expedidas pela Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, assim como o Despacho nº 82/2024/PROAD, anexado ao Processo de Planejamento nº 23077.117010/2024-71.

RESOLVE:

Art.1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação para AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Equipe especificada no artigo precedente:

Presidente, Adrielly Cristiane Silva Vital Nunes, 3105536, Administradora

Integrante, Ângela Maria Fernandes Vieira de Paiva, 0350349, Assistente em administração

Integrante, Italo de Macedo Bernardino, 3291876, Docente

Integrante, Luana Maria Martins de Aquino, 2144256, Odontóloga

Integrante, Patrícia Bittencourt Dutra dos Santos, 3294216, Docente

Integrante, Alane de Medeiros Silva, 1918208, Enfermeira

Art. 3º A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

Art. 4º Revogar a Portaria de Comissão nº 24/2024-PROAD.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Maria Do Carmo Araujo De Medeiros Fernandes De Oliveira
PRO-REITOR(A)

PROAD - PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO (PROAD)
Portaria De Comissão 8, de 24 de abril de 2025

A Pró-Reitora de Administração, no uso de suas atribuições legais e regimentais, estabelecidas pela Portaria nº 480/2019-R, de 29.05.2019 e em observância ao disposto no Artigo 37 da Constituição Federal, tendo em vista o que determina o art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e as Instruções Normativas nº 5, expedida em 26 de maio de 2017 pela Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, nº 40, de 22 de maio de 2020, nº 40 de 30 de junho de 2020 e nº 58, de 08 de agosto de 2022, expedidas pela Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, assim como o Despacho nº 80/2024/PROAD, anexado ao Processo de Planejamento nº 23077.117056/2024-90.

RESOLVE:

Art.1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação para AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Equipe especificada no artigo precedente:

Presidente, Adrielly Cristiane Silva Vital Nunes, 3105536, Administradora

Integrante, Ângela Maria Fernandes Vieira de Paiva, 0350349, Assistente em administração

Integrante, Italo de Macedo Bernardino, 3291876, Docente

Integrante, Luana Maria Martins de Aquino, 2144256, Odontóloga

Integrante, Patrícia Bittencourt Dutra dos Santos, 3294216, Docente

Integrante, Alane de Medeiros Silva, 1918208, Enfermeira

Art. 3º A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

Art. 4º Revogar a Portaria de Comissão nº 23/2025-PROAD.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Maria Do Carmo Araujo De Medeiros Fernandes De Oliveira
PRO-REITOR(A)

PROAD - PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO (PROAD)
Portaria De Comissão 9, de 24 de abril de 2025

A Pró-Reitora de Administração, no uso de suas atribuições legais e regimentais, estabelecidas pela Portaria nº 480/2019-R, de 29.05.2019 e em observância ao disposto no Artigo 37 da Constituição Federal, tendo em vista o que determina o art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e as Instruções Normativas nº 5, expedida em 26 de maio de 2017 pela Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, nº 40, de 22 de maio de 2020, nº 40 de 30 de junho de 2020 e nº 58, de 08 de agosto de 2022, expedidas pela Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, assim como o Despacho nº 79/2024/PROAD, anexado ao Processo de Planejamento nº 23077.117071/2024-38.

RESOLVE:

Art.1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação para AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Equipe especificada no artigo precedente:

Presidente, Adrielly Cristiane Silva Vital Nunes, 3105536, Administradora

Integrante, Ângela Maria Fernandes Vieira de Paiva, 0350349, Assistente em administração

Integrante, Italo de Macedo Bernardino, 3291876, Docente

Integrante, Luana Maria Martins de Aquino, 2144256, Odontóloga

Integrante, Patrícia Bittencourt Dutra dos Santos, 3294216, Docente

Integrante, Alane de Medeiros Silva, 1918208, Enfermeira

Art. 3º A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

Art. 4º Revogar a Portaria de Comissão nº 22/2024-PROAD.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Maria Do Carmo Araujo De Medeiros Fernandes De Oliveira
PRO-REITOR(A)

PROAD - PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO (PROAD)
Portaria De Comissão 10, de 24 de abril de 2025

A Pró-Reitora de Administração, no uso de suas atribuições legais e regimentais, estabelecidas pela Portaria nº 480/2019-R, de 29.05.2019 e em observância ao disposto no Artigo 37 da Constituição Federal, tendo em vista o que determina o art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e as Instruções Normativas nº 5, expedida em 26 de maio de 2017 pela Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, nº 40, de 22 de maio de 2020, nº 40 de 30 de junho de 2020 e nº 58, de 08 de agosto de 2022, expedidas pela Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, assim como o Despacho nº 81/2024/PROAD, anexado ao Processo de Planejamento nº 23077.117042/2024-76.

RESOLVE:

Art.1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação para AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Equipe especificada no artigo precedente:

Presidente, Adrielly Cristiane Silva Vital Nunes, 3105536, Administradora

Integrante, Ângela Maria Fernandes Vieira de Paiva, 0350349, Assistente em administração

Integrante, Italo de Macedo Bernardino, 3291876, Docente

Integrante, Luana Maria Martins de Aquino, 2144256, Odontóloga

Integrante, Patrícia Bittencourt Dutra dos Santos, 3294216, Docente

Integrante, Alane de Medeiros Silva, 1918208, Enfermeira

Art. 3º A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

Art. 4º Revogar a Portaria de Comissão nº 23/2024-PROAD.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Maria Do Carmo Araujo De Medeiros Fernandes De Oliveira
PRO-REITOR(A)

PROAD - PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO (PROAD)
Portaria De Comissão 11, de 24 de abril de 2025

A Pró-Reitora de Administração, no uso de suas atribuições legais e regimentais, estabelecidas pela Portaria nº 480/2019-R, de 29.05.2019 e em observância ao disposto no Artigo 37 da Constituição Federal, tendo em vista o que determina o art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e as Instruções Normativas nº 5, expedida em 26 de maio de 2017 pela Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, nº 40, de 22 de maio de 2020, nº 40 de 30 de junho de 2020 e nº 58, de 08 de agosto de 2022, expedidas pela Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, assim como o Despacho nº 107/2024/PROAD, anexado ao Processo de Planejamento nº 23077.117093/2024-06.

RESOLVE:

Art.1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação para AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Equipe especificada no artigo precedente:

Presidente, Adrielly Cristiane Silva Vital Nunes, 3105536, Administradora

Integrante, Ângela Maria Fernandes Vieira de Paiva, 0350349, Assistente em administração

Integrante, Italo de Macedo Bernardino, 3291876, Docente

Integrante, Luana Maria Martins de Aquino, 2144256, Odontóloga

Integrante, Patrícia Bittencourt Dutra dos Santos, 3294216, Docente

Integrante, Alane de Medeiros Silva, 1918208, Enfermeira

Art. 3º A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

Art. 4º Revogar a Portaria nº 2019/2024/PROAD/COAD.

Art. 5º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão do Estudo Técnico Preliminar.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Maria Do Carmo Araujo De Medeiros Fernandes De Oliveira
PRO-REITOR(A)

PROGESP - PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
Portaria 391, de 24 de abril de 2025

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, usando da atribuição conferida pela Portaria nº 1.270-R, de 23/10/1995, alterada pela Portaria nº 1.174/2020-R, de 07/10/2020, publicada no Boletim de Serviço nº 198, de 09/10/2020 e considerando o que consta do processo nº 23077.026685/2025-92,

RESOLVE

Art. 1º Conceder Isenção de Imposto de Renda, a contar de 03 de janeiro de 2024, ao(a) servidor(a) **MARIA FERNANDES DO REGO ALVES**, Aposentado(a), matrícula nº 0347204, nos termos do art. 6º, da Lei nº. 7.713/1988, com redação dada pelo art. 1º, da Lei nº. 11.52/2004.

Mirian Dantas Dos Santos
PRO-REITOR(A)

PROGESP - PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
Portaria De Afastamento 27, de 24 de abril de 2025

CANCELAMENTO DE SOLICITAÇÃO DE
AFASTAMENTO JÁ PUBLICADA
(SIGRH/SOLICITAÇÃO ELETRÔNICA): CINTIA
ALVES SALGADO AZONI

Portaria do(a) PROGESP, de 24 de Abril de 2025.

O PRO-REITOR(A) DO(A) PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E

Tornar sem efeito a autorização de afastamento no país de CINTIA ALVES SALGADO AZONI, Matrícula: 2143029, conforme solicitação de afastamento nº 1177/2025, publicada no Boletim de Serviço número 72/2025.

(a) MIRIAN DANTAS DOS SANTOS - PRO-REITOR(A)

Mirian Dantas Dos Santos
PRO-REITOR(A)

PPG - PRÓ-REITORIA DE PÓS GRADUAÇÃO
Portaria 8, de 24 de abril de 2025

O PRÓ-REITOR DE PÓS-GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, na qualidade de Presidente da Comissão de Pós-Graduação, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de retificação da Portaria nº 1/2025 – PPG/UFRN, publicada no Boletim de Serviço de nº 14/2025, de 22 de janeiro de 2025, que aprova a criação do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em nível de Especialização em Marketing,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o **Art. 1º, inciso V** da Portaria original, que passa a vigorar com a seguinte redação:

V. Número de Vagas: 65 (sessenta e cinco);

Art. 2º Retificar o **Art. 2º** da referida Portaria, que passa a vigorar com o seguinte cronograma:

- I. Publicação do Edital de Seleção: A partir de 21 de janeiro de 2025;
- II. Início das Aulas: **16 de maio de 2025;**
- III. Encerramento Acadêmico: **30 de novembro de 2026;**
- IV. Encerramento Administrativo: **28 de fevereiro de 2027.**

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço, permanecendo inalteradas as demais disposições da Portaria original.

Rubens Maribondo Do Nascimento
PRO-REITOR(A)

ADM/CCET - ADMINISTRAÇÃO DO CCET
Portaria 4, de 24 de abril de 2025

A DIRETORA DO CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso da competência que lhe conferem Portaria n.º 1881/2024-R, de 18 de dezembro de 2024, e com fundamento nos artigos 143, 148 e 152 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e ainda de acordo com o teor do OFÍCIO Nº 1 / 2025 - 23077.042889/2024-90 (2) (GRUPO DE TRABALHO), resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (PAD), designada pelo(a) Portaria nº 1, de 04/04/2024, do DIRETORA DO CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, publicado(a) no Boletim Interno em 04/04/2024, e tendo como último ato a prorrogação efetivada pela Portaria nº 01/2025-CCET em 18/02/2025, publicada no Boletim de Serviço nº 32 em 18/02/2025, referente ao Processo nº 23077.042889/2024-90.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dia(s) para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jeanete Alves Moreira
Chefe

MAT/CCET - DEPARTAMENTO DE MATEMÁTICA
Portaria 4, de 23 de abril de 2025

A chefia do Departamento de Matemática da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e de acordo com o art. 43, Resolução nº 021/2023-CONSEPE;

R E S O L V E

Art. 1º Designar os membros abaixo nominados para constituírem Comissão Especial de Avaliação de Memorial Descritivo ou Tese Acadêmica Inédita para fins de promoção à Classe E da carreira de Professor do Magistério Superior de **LILIANE DOS SANTOS GUTIERRE**, Professora Associada, matrícula nº **3315007**, lotada no Departamento de Matemática - UFRN.

Titulares:

- Presidente: Giselle Costa de Sousa - UFRN - Universidade Federal do Rio Grande do Norte
- Daniella Assemany da Guia - Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ
- Andreia Dalcin - Universidade Federal do Rio Grande do Sul - UFRGS
- Ademir Donizeti Caldeira - Universidade Federal de São Carlos - UFSCar

Suplentes:

- Erika dos Reis Gusmão Andrade - UFRN - Universidade Federal do Rio Grande do Norte.
- Ana Cristina Ferreira - Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP)

Art. 2º Publicar esta Portaria em Boletim de Serviço.

Paulo Roberto Ferreira Dos Santos Silva
CHEFE DE DEPARTAMENTO

CCHLA - CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES
Portaria 55, de 23 de abril de 2025

Designação da Comissão responsável pelo processo seletivo destinado aos cargos de Professor(a) Formador(a) I e II, que atuarão nos componentes curriculares a serem ofertados no semestre 2025.2 do Curso de Licenciatura em Educação Intercultural Indígena (LICEII) da UFRN.

O Diretor do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes, da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e estatutárias, que lhe confere a Portaria nº 995/2023 - Reitoria, de 14 de junho de 2023.

Considerando teor do **OFÍCIO N° 7/2025/LICEII/ADM/CCHLA/CCHLA/REITORIA/UFRN**, de 23 de abril de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os docentes **JOSÉ GLEBSON VIEIRA**, matrícula 1337383 - Presidente, **VANDINER RIBEIRO**, matrícula 1324875 - Membro Titular, **RITA DE CÁSSIA MARIA NEVES**, matrícula 1360691 - Membro Titular, e **MARTA APARECIDA GARCIA GONÇALVES**, matrícula 1515458 - Membro Suplente, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão responsável pelo processo seletivo destinado aos cargos de Professor(a) Formador(a) I e II, que atuarão nos componentes curriculares a serem ofertados no semestre 2025.2 do Curso de Licenciatura em Educação Intercultural Indígena (LICEII) da UFRN.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Josenildo Soares Bezerra
DIRETOR DE CENTRO

CCHLA - CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES
Portaria 56, de 24 de abril de 2025

Designação da Comissão de Revalidação de
Diploma de Graduação de Cecília Parreira Vital.

O Diretor do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes, da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e estatutárias, que lhe confere a Portaria nº 995/2023 - Reitoria, de 14 de junho de 2023.

Considerando o teor do **OFÍCIO Nº 66/2025/DECOM/CCHLA/ADM/CCHLA/CCHLA/REITORIA/UFRN**, de 23 de abril de 2025 e da Resolução nº 018/2023-CONSEPE, de 29 de agosto de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os(as) docentes **MARCELA COSTA DA CUNHA CHACEL**, mat. 2316231, **LILIAN CARLA MUNEIRO**, mat. 1841870, e **JOSÉ ZILMAR ALVES DA COSTA**, mat. 3432360, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Revalidação de Diploma de Graduação de **CECILIA PARREIRA VITAL**, conforme **solicitação referente ao processo 23077.098354 /2024-73**.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Josenildo Soares Bezerra
DIRETOR DE CENTRO

CCHLA - CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES
Portaria 57, de 24 de abril de 2025

Designação da Comissão de Revalidação de
Diploma de Graduação de Wagner da Rosa de
Souza.

O Diretor do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes, da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e estatutárias, que lhe confere a Portaria nº 995/2023 - Reitoria, de 14 de junho de 2023.

Considerando o teor do **OFÍCIO N° 67/2025/DECOM/CCHLA/ADM/CCHLA/CCHLA/REITORIA/UFRN**, de 23 de abril de 2025 e da Resolução nº 018/2023-CONSEPE, de 29 de agosto de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os(as) docentes **MARCELA COSTA DA CUNHA CHACEL**, mat. 2316231, **LILIAN CARLA MUNEIRO**, mat. 1841870, e **JOSÉ ZILMAR ALVES DA COSTA**, mat. 3432360, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Revalidação de Diploma de Graduação de **WAGNER DA ROSA DE SOUZA**, conforme **solicitação referente ao processo nº 23077.125926/2024-02**.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Josenildo Soares Bezerra
DIRETOR DE CENTRO

CCHLA - CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES
Portaria 58, de 24 de abril de 2025

Designação da Comissão de Processo Seletivo
Interno de Remoção de Servidores Docentes do
Magistério Superior, conforme EDITAL Nº
005/2025-PROGESP

O Diretor do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes, da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e estatutárias, que lhe confere a Portaria nº 995/2023 - Reitoria, de 14 de junho de 2023.

Considerando o teor do **OFÍCIO Nº 12/2025/PSIC/CCHLA/ADM/CCHLA/CCHLA/REITORIA/UFRN**, de 24 de abril de 2025, e o teor da Resolução nº 060/2020-CONSEPE, de 20 de outubro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os docentes **Ana Karina Silva Azevedo**, mat. 1879584 - Presidente, **Isabel M^a Farias Fernandes de Oliveira**, mat. 1205730 - 1º Membro, e **Margareth da Silva Oliveira**, (PUC/RS) - 2º Membro, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão para Análise do Processo Seletivo Interno de Remoção de Servidores Docentes do Magistério Superior, **Área: PSICOLOGIA CLÍNICA NA PERSPECTIVA COGNITIVO-COMPORTAMENTAL**, objeto do Edital nº 005/2025-PROGESP, de 03 de fevereiro de 2025.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Josenildo Soares Bezerra
DIRETOR DE CENTRO

ADM/CCHLA - DIREÇÃO DO CCHLA
Portaria 12, de 23 de abril de 2025

O DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso da competência que lhe conferem a Portaria nº 995/2023-R, de 13 de junho de 2023, e com fundamento nos artigos 143, 148 e 152 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e ainda de acordo com o teor do OFÍCIO No 02 / 2025 - 23077.165226/2023-61 (GRUPO DE TRABALHO), resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (PAD), designada pela Portaria nº 213/2023-CCHLA, de 20/11/2023, publicada no Boletim de Serviço nº 217, de 20/11/2023, e tendo como último ato a prorrogação efetivada pela Portaria nº 09/2025-CCHLA, de 13/02/2025, publicada no Boletim de Serviço nº 30, de 14/02/2025, referente ao Processo nº 23077.165226/2023-61.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dia(s) para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Josenildo Soares Bezerra
DIRETOR DE CENTRO

PPGARC - PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES CÊNICAS
Edital 723, de 24 de abril de 2025

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES CÊNICAS

Edital 02/2025-PPGArC, de 25 de ABRIL de 2025.

A COMISSÃO ELEITORAL, designada pela PORTARIA Nº 04 / 2025 – PPGArC, de 16 de abril de 2025, CONVOCA os(as) eleitores(as) interessados(as), constituídos de docentes permanentes e discentes regularmente matriculados do Programa de Pós-Graduação em Artes Cênicas, para a eleição direta e secreta de Coordenador(a) e Vice Coordenador(a) do PPGArC, para cumprir mandato por dois anos, biênio 2025 a 2027, nos precisos termos do Art. 64 do Regimento Geral da UFRN, mediante as seguintes normas:

I – Da inscrição de candidatos

Art. 1º – São elegíveis ao cargo de Coordenador(a) e Vice Coordenador(a) do PPGArC, professores do quadro permanente da UFRN que estejam em regime de trabalho de 40 horas ou de dedicação exclusiva.

Art. 2º – Os(As) candidatos(as) devem requerer suas inscrições junto à Secretaria do PPGArC.

§ 1º As inscrições serão feitas sob a forma uninominal.

§ 2º As inscrições poderão ser requeridas no período de 29 e 30 de abril de 2025, por meio de envio de mensagem eletrônica para a Secretaria do PPGArC, endereço sec.pos.artes.design@gmail.com. Na mensagem deverá ser anexado o requerimento (Anexo II deste Edital) com as assinaturas eletrônicas dos requerentes.

§ 3º O pedido de inscrição será dirigido à Presidência da Comissão Eleitoral até 17 horas do dia 30 de abril de 2025, quarta-feira, cabendo à Comissão deferir ou não o requerimento. § 4º A numeração das chapas em 01, 02, 03, e assim sucessivamente, se dará pela ordem de inscrição junto à secretaria do PPGArC.

II – Dos eleitores

Art. 3º – São habilitados a votar o corpo docente permanente do programa e estudantes regularmente matriculados no programa, de acordo com o Regimento do Centro Acadêmico a que esteja vinculado, respeitado o peso mínimo de setenta por cento (70%) para o voto de docentes.

§ 1º O(A) eleitora pertencente a mais de uma categoria vota somente uma vez, na seguinte ordem de atribuição: docente, discente.

§ 2º O(A) discente que tiver mais de uma matrícula votará pela matrícula mais recente.

III – Da votação

Art. 4º – A votação realizar-se-á no dia 06 de maio de 2025, terça-feira, de 08h00min às 18h, por meio do Sistema SISeleição (www.sigeleicao.ufrn.br).

Parágrafo único: Em caso de problemas técnicos no dia da Consulta Pública, via SISeleição, fica a critério da Comissão Eleitoral a prerrogativa de prorrogação do pleito.

IV – Da apuração

Art. 5º – A apuração dos votos será feita pela Comissão Eleitoral, mediante processamento de relatório gerado pelo sistema SISeleição – Sistema Integrado de Gestão de Eleições/UFRN, no dia 07 de maio de 2025, quarta- feira, sendo considerado o peso de 70%para os votos dos(as) docentes e 30% para os votos dos(as) discentes.

Parágrafo único: O resultado da apuração será divulgado no dia 07 de maio de 2025, por meio de publicação de notícia no portal do PPGArC (disponível em: <https://posgraduacao.ufrn.br/ppgarc>).

V – Das disposições gerais

Art. 6º – O processo eleitoral será registrado em ata assinada pela Comissão Eleitoral e, no final, encaminhada ao Colegiado do PPGArC, para fins de apreciação.

§ 1º O processo eleitoral, cujo calendário encontra-se resumido no anexo I, poderá ser fiscalizado livremente por qualquer participante do pleito.

§ 2º Qualquer recurso será encaminhado à Comissão Eleitoral, até 24 horas após a publicação do resultado do pleito.

§ 3º É vedado o envio de campanha, propostas ou programas aos estudantes e professores via SIGAA. Caso os(as) candidatos(as) queiram apresentar suas campanhas, programas ou propostas, devem solicitar à secretaria do PPGArC para que as mesmas sejam encaminhadas.

§ 4º Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, em conformidade com a legislação em vigência.

Comissão Eleitoral

MARCILIO DE SOUZA VIEIRA, Presidente
KARYNE DIAS COUTINHO, Membro
RAQUELI BISCAYNO VIECILI, Membro

Adriano Moraes De Oliveira
COORDENADOR DE PÓS-GRADUAÇÃO

PPGARC - PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES CÊNICAS
Edital 727, de 24 de abril de 2025

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES CÊNICAS

Edital 02/2025-PPGArC, de 25 de ABRIL de 2025.

A COMISSÃO ELEITORAL, designada pela PORTARIA Nº 04 / 2025 ? PPGArC, de 16 de abril de 2025, CONVOCA os(as) eleitores(as) interessados(as), constituídos de docentes permanentes e discentes regularmente matriculados do Programa de Pós-Graduação em Artes Cênicas, para a eleição direta e secreta de Coordenador(a) e Vice Coordenador(a) do PPGArC, para cumprir mandato por dois anos, biênio 2025 a 2027, nos precisos termos do Art. 64 do Regimento Geral da UFRN, mediante as seguintes normas:

I - Da inscrição de candidatos

Art. 1º - São elegíveis ao cargo de Coordenador(a) e Vice Coordenador(a) do PPGArC, professores do quadro permanente da UFRN que estejam em regime de trabalho de 40 horas ou de dedicação exclusiva.

Art. 2º - Os(As) candidatos(as) devem requerer suas inscrições junto à Secretaria do PPGArC.

§ 1º As inscrições serão feitas sob a forma uninominal.

§ 2º As inscrições poderão ser requeridas no período de 27 a 28 de abril de 2025, por meio de envio de mensagem eletrônica para a Secretaria do PPGArC, endereço sec.pos.artes.design@gmail.com . Na mensagem deverá ser anexado o requerimento (Anexo II deste Edital) com as assinaturas eletrônicas dos requerentes.

§ 3º O pedido de inscrição será dirigido à Presidência da Comissão Eleitoral até 17 horas do dia 28 de abril de 2025, segunda-feira, cabendo à Comissão deferir ou não o requerimento.

§ 4º A numeração das chapas em 01, 02, 03, e assim sucessivamente, se dará pela ordem de inscrição junto à secretaria do PPGArC.

II - Dos eleitores

Art. 3º - São habilitados a votar o corpo docente permanente do programa e estudantes regularmente matriculados no programa, de acordo com o Regimento do Centro Acadêmico a que esteja vinculado,

respeitado o peso mínimo de setenta por cento (70%) para o voto de docentes.

§ 1º O(A) eleitora pertencente a mais de uma categoria vota somente uma vez, na seguinte ordem de atribuição: docente, discente.

§ 2º O(A) discente que tiver mais de uma matrícula votará pela matrícula mais recente.

III - Da votação

Art. 4º - A votação realizar-se-á no dia 06 de maio de 2025, terça-feira, de 08h00min às 18h, por meio do Sistema SIGeleição (www.sigeleicao.ufrn.br).

Parágrafo único: Em caso de problemas técnicos no dia da Consulta Pública, via SIGeleição, fica a critério da Comissão Eleitoral a prerrogativa de prorrogação do pleito.

IV - Da apuração

Art. 5º - A apuração dos votos será feita pela Comissão Eleitoral, mediante processamento de relatório gerado pelo sistema SIGeleição - Sistema Integrado de Gestão de Eleições/UFRN, no dia 07 de maio de 2025, quarta- feira, sendo considerado o peso de 70%para os votos dos(as) docentes e 30% para os votos dos(as) discentes.

Parágrafo único: O resultado da apuração será divulgado no dia 07 de maio de 2025, por meio de publicação de notícia no portal do PPGArC (disponível em: <https://posgraduacao.ufrn.br/ppgarc>).

V - Das disposições gerais

Art. 6º - O processo eleitoral será registrado em ata assinada pela Comissão Eleitoral e, no final, encaminhada ao Colegiado do PPGArC, para fins de apreciação.

§ 1º O processo eleitoral, cujo calendário encontra-se resumido no anexo I, poderá ser fiscalizado livremente por qualquer participante do pleito.

§ 2º Qualquer recurso será encaminhado à Comissão Eleitoral, até 24 horas após a publicação do resultado do pleito.

§ 3º É vedado o envio de campanha, propostas ou programas aos estudantes e professores via SIGAA. Caso os(as) candidatos(as) queiram apresentar suas campanhas, programas ou propostas, devem solicitar à secretaria do PPGArC para que as mesmas sejam encaminhadas.

§ 4º Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, em conformidade com a legislação em vigência.

Comissão Eleitoral

MARCILIO DE SOUZA VIEIRA, Presidente
KARYNE DIAS COUTINHO, Membro
RAQUELI BISCAYNO VIECILI, Membro

Adriano Moraes De Oliveira
COORDENADOR DE PÓS-GRADUAÇÃO

ARQ/CT - DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA
Portaria De Afastamento 20, de 23 de abril de 2025

AFASTAMENTO (SIGRH/SOLICITAÇÃO
ELETRÔNICA): CLARA OVÍDIO DE MEDEIROS
RODRIGUES

Portaria do(a) ARQ/CT, de 23 de Abril de 2025.

O(A) CHEFE DE DEPARTAMENTO DO(A) DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA DO(A)
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso
de suas atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E

Autorizar o afastamento no país de CLARA OVÍDIO DE MEDEIROS RODRIGUES, Matrícula:
1212329, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA,
para Para desenvolver projetos de cooperação científica, cultural ou tecnológica, no país, em SÃO
PAULO / SP,
no período de 25 de Abril de 2025 a 02 de Maio de 2025,
conforme solicitação de afastamento nº 1158/2025.

(a) HELIO TAKASHI MACIEL DE FARIAS - CHEFE DE DEPARTAMENTO

Helio Takashi Maciel De Farias
CHEFE DE DEPARTAMENTO

ARQ/CT - DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA
Portaria De Afastamento 21, de 24 de abril de 2025

AFASTAMENTO (SIGRH/SOLICITAÇÃO
ELETRÔNICA): BIANCA CARLA DANTAS DE
ARAUJO

Portaria do(a) ARQ/CT, de 24 de Abril de 2025.

O(A) CHEFE DE DEPARTAMENTO DO(A) DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA DO(A)
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso
de suas atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E

Autorizar o afastamento no país de BIANCA CARLA DANTAS DE ARAUJO, Matrícula:
3549781, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA,
para Para participar de eventos, no país, em MACEIÓ / AL,
no período de 24 de Abril de 2025 a 27 de Abril de 2025,
conforme solicitação de afastamento nº 1220/2025.

(a) HELIO TAKASHI MACIEL DE FARIAS - CHEFE DE DEPARTAMENTO

Helio Takashi Maciel De Farias
CHEFE DE DEPARTAMENTO

DEB - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA BIOMEDICA
Portaria De Afastamento 7, de 24 de abril de 2025

AFASTAMENTO (SIGRH/SOLICITAÇÃO
ELETRÔNICA): DANILO ALVES PINTO NAGEM

Portaria do(a) DEB, de 24 de Abril de 2025.

O(A) CHEFE DE DEPARTAMENTO DO(A) DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA BIOMEDICA DO(A)
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso
de suas atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E

Autorizar o afastamento no país de DANILO ALVES PINTO NAGEM, Matrícula:
1510735, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA
BIOMEDICA, para Para participar de eventos, no país, em BRASILIA / DF,
no período de 28 de Abril de 2025 a 30 de Abril de 2025,
conforme solicitação de afastamento nº 1223/2025.

(a) KARILANY DANTAS COUTINHO - CHEFE DE DEPARTAMENTO

Karilany Dantas Coutinho
CHEFE DE DEPARTAMENTO

DEPTO-EMAT - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE MATERIAIS
Portaria De Comissão 1, de 24 de abril de 2025

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE MATERIAIS DO CENTRO DE TECNOLOGIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe confere Portaria 1132/2021 ? REITORIA/UFRN, de 30 de julho de 2021

RESOLVE

Nomear os professores Nicolau Apoena Castro, mat. SIAPE1938946, Bismarck Luiz Silva, mat. SIAPE 2345599 e Sérgio Rodrigues Barra, mat. SIAPE 1297264, para comporem a banca de professores para a análise de solicitação de dispensa de estágio I e II do discente Willian Nascimento Duarte, matrícula 20230004429.

Claudio Romero Rodrigues De Almeida
CHEFE DE DEPARTAMENTO

DEE/CT - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA ELÉTRICA
Portaria De Afastamento 5, de 23 de abril de 2025

AFASTAMENTO (SIGRH/SOLICITAÇÃO
ELETRÔNICA): RICARDO LUCIO DE ARAUJO
RIBEIRO

Portaria do(a) DEE/CT, de 23 de Abril de 2025.

O(A) CHEFE DE DEPARTAMENTO DO(A) DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA ELÉTRICA DO(A)
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso
de suas atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E

Autorizar o afastamento no país de RICARDO LUCIO DE ARAUJO RIBEIRO, Matrícula:
1196444, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA
ELÉTRICA, para Para desenvolver projetos de cooperação científica, cultural ou tecnológica, no país,
em PAU DOS FERROS / RN,
no período de 12 de Maio de 2025 a 14 de Maio de 2025,
conforme solicitação de afastamento nº 1186/2025.

(a) VICTOR ARAUJO FERRAZ - CHEFE DE DEPARTAMENTO

Victor Araujo Ferraz
CHEFE DE DEPARTAMENTO

ADM/CCS - ADMINISTRAÇÃO DO CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
Portaria 50, de 24 de abril de 2025

O Diretor do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria nº 918/2023-R, de 1º de junho de 2023,

Considerando o previsto no Capítulo IV, sessão IV, artigos 43 e 44 da Resolução nº 021/2023 / CONSEPE.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os membros abaixo nominados (sob a presidência da primeira), para constituir Comissão Especial de Avaliação de Memorial Descritivo ou Tese Inédita para fins de promoção à Classe E - Professor Titular, da carreira de Professor do Magistério Superior de RENATA ALAXANDRA MOREIRA DAS NEVES, Professor Associado, mat. SIAPE 1674112.

TITULARES:

Nély Holland, Professora Titular da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN)
- Presidente;

Silvana Magalhães Salgado, Professora Titular da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE);

Ana Lúcia Leite Moraes, Professora Titular da Universidade Federal de Alfenas (UNIFAL-MG);

Ricardo Targino Moreira, Professor Titular da Universidade Federal da Paraíba (UFPB).

SUPLENTE:

Ana Heloneida de Araújo Moraes, Professora Titular da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN);

Telma Alves Garcia, Professora Titular da Universidade Federal de Goiás (UFG).

Antonio De Lisboa Lopes Costa
DIRETOR DE CENTRO

ADM/CCS - ADMINISTRAÇÃO DO CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
Portaria 51, de 24 de abril de 2025

O Diretor do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria nº 918/2023-R, de 1º de junho de 2023,

Considerando o previsto no Capítulo IV, sessão IV, artigos 43 e 44 da Resolução nº 021/2023 / CONSEPE.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os membros abaixo nominados (sob a presidência da primeira), para constituir Comissão Especial de Avaliação de Memorial Descritivo ou Tese Inédita para fins de promoção à Classe E - Professor Titular, da carreira de Professor do Magistério Superior de LIANA GALVÃO BACURAU PINHEIRO, Professor Associado, mat. SIAPE 350493.

TITULARES:

Nély Holland, Professora Titular da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN)
- Presidente;

Silvana Magalhães Salgado, Professora Titular da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE);

Ricardo Targino Moreira, Professor Titular da Universidade Federal da Paraíba (UFPB);

Silvana Saker Sampaio, Professora Titular da Universidade Federal do Ceará (UFC).

SUPLENTES:

Célia Márcia Medeiros de Moraes, Professora Titular da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN);

Ana Lúcia Leite Moraes, Professora Titular da Universidade Federal de Alfenas (UNIFAL-MG);

Antonio De Lisboa Lopes Costa
DIRETOR DE CENTRO

DEPFONO - DEPARTAMENTO DE FONOAUDIOLOGIA
Portaria De Afastamento 22, de 24 de abril de 2025

AFASTAMENTO (SIGRH/SOLICITAÇÃO
ELETRÔNICA): VICTOR VASCONCELOS
BARROS

Portaria do(a) DEPFONO, de 24 de Abril de 2025.

O(A) CHEFE DE DEPARTAMENTO DO(A) DEPARTAMENTO DE FONOAUDIOLOGIA DO(A)
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso
de suas atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E

Autorizar o afastamento no país de VICTOR VASCONCELOS BARROS, Matrícula:
3392014, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR - SUBSTITUTO DO(A) DEPARTAMENTO DE
FONOAUDIOLOGIA, para Para participar de eventos, no país, em MACEIÓ / AL,
no período de 04 de Maio de 2025 a 10 de Maio de 2025,
conforme solicitação de afastamento nº 1229/2025.

(a) FABIANA CRISTINA MENDONCA DE ARAUJO - CHEFE DE DEPARTAMENTO

Fabiana Cristina Mendonca De Araujo
CHEFE DE DEPARTAMENTO

DEPFONO - DEPARTAMENTO DE FONOAUDIOLOGIA
Portaria De Afastamento 23, de 24 de abril de 2025

AFASTAMENTO (SIGRH/SOLICITAÇÃO
ELETRÔNICA): CINTIA ALVES SALGADO AZONI

Portaria do(a) DEPFONO, de 24 de Abril de 2025.

O(A) CHEFE DE DEPARTAMENTO DO(A) DEPARTAMENTO DE FONOAUDIOLOGIA DO(A)
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso
de suas atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E

Autorizar o afastamento no país de CINTIA ALVES SALGADO AZONI, Matrícula:
2143029, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) DEPARTAMENTO DE
FONOAUDIOLOGIA, para Viagem a serviço, no país, em MACEIÓ / AL,
no período de 04 de Maio de 2025 a 10 de Maio de 2025,
conforme solicitação de afastamento nº 1233/2025.

(a) FABIANA CRISTINA MENDONCA DE ARAUJO - CHEFE DE DEPARTAMENTO

Fabiana Cristina Mendonca De Araujo
CHEFE DE DEPARTAMENTO

DBF/CB - DEPARTAMENTO DE BIOFÍSICA E FARMACOLOGIA
Portaria Eletrônica 1, de 24 de abril de 2025

Portaria de localização do servidor Carlos Alberto Santos de Lima.

O Chefe do Departamento de Biofísica e Farmacologia, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 15/2025 R, publicada no D.O.U. nº 2, de 03/01/2025,

RESOLVE

Localizar o servidor Carlos Alberto Santos de Lima matrícula: 1615701, ocupante do cargo de Farmacêutico, exercendo suas atividades no Departamento de Biofísica e Farmacologia, desde 24 de fevereiro de 2025, com carga horária semanal de 40 horas.

Ambientes de trabalho: Laboratório de Farmacologia I, Sala da Base e Farmol.

Atividade	Reagentes	Amostras	Equipamentos	Frequência
01 - Extração de ácidos nucleicos utilizando técnicas e kits específicos	Hidrocloreto de guanidina, fenol, clorofórmio, álcool isoamílico, trizol (tiocianato de guanidina e fenol).	Sangue e fluidos corporais (sêmen, material cervicovaginal e tecido endometrial).	Microcentrífuga, vórtex e banho-maria.	Semanal, 6 horas
02 - Realização da técnica de PCR	Enzima Taq Polimerase, tampão para Taq, cloreto de magnésio, mix de nucleotídeos, água ultrapura e primers diversos.	Amostras de DNA extraídas, incluindo controles positivos para diferentes patógenos.	Capela, vórtex, microcentrífuga e termociclador.	Semanal, 2 horas

03- Eletroforese em gel de agarose ou poliacrilamida.	<p>Ácido acético, acrilamida, agarose, água destilada, álcool etílico, bis-acrilamida, bindsilane (trimetoxisililpropil metacrilato), brometo de etídio, formamida, repelsilane (octametilciclotetrasiloxano e diclorometilsilano), persulfato de amônio, tampões tris acetato EDTA (TAE) e tris borato EDTA (TBE), temed (tetrametiletilenodiamina), ureia e vaselina/parafina.</p>		<p>Cubas para eletroforese e fontes de energia para eletroforese com capacidade de 330 V, 600 V e 500 VA.</p>	Semanal, 3 horas
04-Determinação da Concentração de Citocinas	<p>Solução salina tamponada com fosfato (PBS), Tween 20, Solução albumina bovina (BSA), Estreptavidina, Anticorpos, Peróxido de hidrogênio, TMB (Tetrametilbenzidina), Ácido Sulfúrico.</p>	Material biológico de animais.	Capela de fluxo laminar, placas de Elisa, Equipamento para leitura Elisa.	Semanal, 12 horas

05-Planejamento, montagem e manipulação dos experimentos mediante separação e preparo dos reagentes e soluções a serem utilizados	<p>Ácidos e bases fortes, álcoois, oxidantes, produtos inflamáveis e voláteis tais como ácidos acético, clorídrico, nítrico e perclórico, hidróxidos de sódio e de amônio e álcool metílico, trizol (tiocianato de guanidina e fenol).</p> <p>Tampão Tris-Edta, Solução DTNB 0,01M, Solução de</p>		Semanal, 6 horas
06- Determinação de Malon-dialdeído (MDA), Glutathiona (GSH), Superóxido dismutase (SOD).	<p>TCA (Ácido Tricloroacético), Tampão Trizma-HCl 20mM, HCl à 37%, Tampão PBS, Solução substrato Metionina, Tampão fosfato de sódio</p>	Material biológico de animais.	Semanal, 6 horas
07- Organização, limpeza e controle de estoque de materiais e reagentes utilizados no laboratório.	Todos os reagentes presentes no laboratório.		Semanal, 2 hora

08- Participação em reuniões e discussões científicas do laboratório, bem como auxílio aos alunos e apoio no gerenciamento do laboratório, cursos de atualização, treinamentos.

Semanal, 3 horas

(a) Umberto Laino Fulco - Chefe

Umberto Laino Fulco
CHEFE DE DEPARTAMENTO

CERES - CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DO SERIDÓ
Portaria De Afastamento 9, de 24 de abril de 2025

AFASTAMENTO (SIGRH/SOLICITAÇÃO
ELETRÔNICA): ANTONIO CARLOS ZEFERINO

Portaria do(a) CERES, de 24 de Abril de 2025.

O(A) DIRETOR DO(A) CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DO SERIDÓ DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E

Autorizar o afastamento no país de ANTONIO CARLOS ZEFERINO, Matrícula: 3103247, TECNICO EM SEGURANCA DO TRABALHO DO(A) ADMINISTRAÇÃO DO CERES - CAICÓ, para Para participar de eventos, no país, em JUCURUTU / RN, no período de 25 de Abril de 2025 a 25 de Abril de 2025, conforme solicitação de afastamento nº 1228/2025.

(a) DIEGO SALOMAO CANDIDO DE OLIVEIRA SALVADOR - DIRETOR

Diego Salomao Candido De Oliveira Salvador
DIRETOR

CERES - CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DO SERIDÓ
Portaria Eletrônica 25, de 24 de abril de 2025

Designação do colegiado do curso de Bacharelado
em Direito do CERES.

O Diretor do Centro de Ensino Superior do Seridó (CERES) da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), no uso das atribuições que lhe confere a Portaria 961/2023, de 06/06/2023 - publicada no DOU 109, de 12/06/2023 - Seção 2,

Considerando o Regimento Geral da UFRN, e

Considerando a mensagem de e-mail enviada pela coordenação do curso de Direito do CERES em 23 de abril de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o colegiado do curso de Bacharelado em Direito do CERES, constituído pelos seguintes docentes:

- Ana Mônica Medeiros Ferreira, matrícula Siape 2784359
- André Melo Gomes Pereira, matrícula Siape 1700539
- Carlos Francisco do Nascimento, matrícula Siape 2348083
- Dimitre Braga Soares de Carvalho, matrícula Siape 1698154
- Fillipe Azevedo Rodrigues (Coordenador - Presidente), matrícula Siape 3655205
- Marcus Vinícius Pereira Júnior, matrícula Siape 1757294
- Orione Dantas de Medeiros (Vice-Coodenador - Vice-Presidente), matrícula Siape 1448916
- Rafael Vieira de Azevedo, matrícula Siape 3159602
- Rodrigo Costa Ferreira, matrícula Siape 1869367
- Rogério de Araújo Lima, matrícula Siape 1516520
- Werna Karenina Marques de Sousa, matrícula Siape 1240409

Art. 2º Os mandatos dos membros do colegiado do curso serão de dois anos, a contar da data de publicação dessa portaria em boletim de serviços da UFRN.

Art. 3º Fazer publicar essa portaria em boletim de serviços da UFRN.

Diego Salomao Candido De Oliveira Salvador
DIRETOR

DGC/CERES - CERES - DEPARTAMENTO DE GEOGRAFIA
Portaria De Afastamento 39, de 24 de abril de 2025

AFASTAMENTO (SIGRH/SOLICITAÇÃO
ELETRÔNICA): ABNER MONTEIRO NUNES
CORDEIRO

Portaria do(a) DGC/CERES, de 24 de Abril de 2025.

O(A) CHEFE DE DEPARTAMENTO DO(A) CERES - DEPARTAMENTO DE GEOGRAFIA DO(A)
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso
de suas atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E

Autorizar o afastamento no país de ABNER MONTEIRO NUNES CORDEIRO, Matrícula:
3289864, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) CERES - DEPARTAMENTO DE
GEOGRAFIA, para Viagem a serviço, no país, em NATAL / RN,
no período de 14 de Maio de 2025 a 17 de Maio de 2025,
conforme solicitação de afastamento nº 1222/2025.

(a) LEANDRO VIEIRA CAVALCANTE - CHEFE DE DEPARTAMENTO

Leandro Vieira Cavalcante
CHEFE DE DEPARTAMENTO

DGC/CERES - CERES - DEPARTAMENTO DE GEOGRAFIA
Portaria De Afastamento 40, de 24 de abril de 2025

AFASTAMENTO (SIGRH/SOLICITAÇÃO
ELETRÔNICA): ABNER MONTEIRO NUNES
CORDEIRO

Portaria do(a) DGC/CERES, de 24 de Abril de 2025.

O(A) CHEFE DE DEPARTAMENTO DO(A) CERES - DEPARTAMENTO DE GEOGRAFIA DO(A)
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso
de suas atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E

Autorizar o afastamento no país de ABNER MONTEIRO NUNES CORDEIRO, Matrícula:
3289864, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) CERES - DEPARTAMENTO DE
GEOGRAFIA, para Viagem a serviço, no país, em LAGOA NOVA / RN,
no período de 07 de Maio de 2025 a 11 de Maio de 2025,
conforme solicitação de afastamento nº 1221/2025.

(a) LEANDRO VIEIRA CAVALCANTE - CHEFE DE DEPARTAMENTO

Leandro Vieira Cavalcante
CHEFE DE DEPARTAMENTO

DGC/CERES - CERES - DEPARTAMENTO DE GEOGRAFIA
Portaria De Afastamento 41, de 24 de abril de 2025

AFASTAMENTO (SIGRH/SOLICITAÇÃO
ELETRÔNICA): ANTONIO RODRIGUES XIMENES
NETO

Portaria do(a) DGC/CERES, de 24 de Abril de 2025.

O(A) CHEFE DE DEPARTAMENTO DO(A) CERES - DEPARTAMENTO DE GEOGRAFIA DO(A)
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso
de suas atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E

Autorizar o afastamento no país de ANTONIO RODRIGUES XIMENES NETO, Matrícula:
3342435, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) CERES - DEPARTAMENTO DE
GEOGRAFIA, para Viagem a serviço, no país, em LAGOA NOVA / RN,
no período de 07 de Maio de 2025 a 11 de Maio de 2025,
conforme solicitação de afastamento nº 1230/2025.

(a) LEANDRO VIEIRA CAVALCANTE - CHEFE DE DEPARTAMENTO

Leandro Vieira Cavalcante
CHEFE DE DEPARTAMENTO

DCT - DEPARTAMENTO DE COMPUTAÇÃO E TECNOLOGIA
Portaria Eletrônica 5, de 23 de abril de 2025

Portaria de Designação de tutor e vice-tutor para a
Empresa Júnior Byte Seridó

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE COMPUTAÇÃO E TECNOLOGIA, DO CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DO SERIDÓ (CERES), no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Ata da 2ª Reunião Extraordinária da Plenária do Departamento de Computação e Tecnologia, do dia 23 de abril de 2025,

RESOLVE

Art. 1º. Nomear os Professores Taciano de Moraes Silva, SIAPE nº 1721652, e Arthur Emanuel Cassio Da Silva e Souza, SIAPE nº 2669476, para exercerem as funções de Tutor e Vice-Tutor, respectivamente, da Empresa Júnior “Byte Seridó Jr” dos discentes do curso de Bacharelado em Sistemas de Informação. Os professores terão carga horária semanal de 4 horas para dedicação a este projeto durante o período de 2 anos.

KARLIANE MEDEIROS OVÍDIO VALE
CHEFE DO DCT
MAT. SIAPE Nº 2720574

Karlíane Medeiros Ovidio Vale
CHEFE DE DEPARTAMENTO

PPGHC - PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA - CERES
Portaria Eletrônica 3, de 23 de abril de 2025

Designa a Comissão de Credenciamento,
Recredenciamento e Descredenciamento do
PPGHC

Portaria Eletrônica n.º 3/2025 - PPGHC, de 23 de abril de 2025.

O Coordenador em exercício do Programa de Pós-Graduação em História do CERES (PPGHC-UFRN), no uso das suas atribuições legais e estatutárias, RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros abaixo nominados para compor a Comissão de Credenciamento, Recredenciamento e Descredenciamento do PPGHC:

Titulares:

Jailma Maria de Lima (Presidente), SIAPE 2329277;

Joel Carlos de Souza Andrade, SIAPE 1414328; e

Paula Rejane Fernandes, SIAPE 1934542.

Suplente:

Airan dos Santos Borges de Oliveira, SIAPE 2371256 .

Art. 2º Revogar a Portaria Eletrônica nº 02/2025-PPGHC.

Art. 3º Fazer publicar esta portaria em Boletim de Serviço.

(a) Antônio José de Oliveira - Coordenador, em exercício

Antonio Jose De Oliveira
COORDENADOR DE PÓS-GRADUAÇÃO

EAJ - ESCOLA AGRÍCOLA DE JUNDIAÍ
Portaria De Afastamento 36, de 23 de abril de 2025

AFASTAMENTO (SIGRH/SOLICITAÇÃO
ELETRÔNICA): ALEXANDRE SANTOS PIMENTA

Portaria do(a) EAJ, de 23 de Abril de 2025.

O(A) DIRETOR DO(A) ESCOLA AGRÍCOLA DE JUNDIAÍ DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E

Autorizar o afastamento no país de ALEXANDRE SANTOS PIMENTA, Matrícula: 1079298, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) ESCOLA AGRÍCOLA DE JUNDIAÍ, para Viagem a serviço, no país, em MARTINHO CAMPOS / MG, no período de 13 de Maio de 2025 a 16 de Maio de 2025, conforme solicitação de afastamento nº 1210/2025.

(a) IVAN MAX FREIRE DE LACERDA - DIRETOR

Ivan Max Freire De Lacerda
DIRETOR

EAJ - ESCOLA AGRÍCOLA DE JUNDIAÍ
Portaria De Afastamento 37, de 24 de abril de 2025

AFASTAMENTO (SIGRH/SOLICITAÇÃO
ELETRÔNICA): JEFFERSON VIANA ALVES DINIZ

Portaria do(a) EAJ, de 24 de Abril de 2025.

O(A) DIRETOR DO(A) ESCOLA AGRÍCOLA DE JUNDIAÍ DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E

Autorizar o afastamento no país de JEFFERSON VIANA ALVES DINIZ, Matrícula: 1086747, PROFESSOR DE ENSINO BASICO TECNICO E TECNOLOGICO DO(A) ESCOLA AGRÍCOLA DE JUNDIAÍ, para Para participar de eventos, no país, em CURITIBA / PR, no período de 06 de Maio de 2025 a 10 de Maio de 2025, conforme solicitação de afastamento nº 1208/2025.

(a) IVAN MAX FREIRE DE LACERDA - DIRETOR

Ivan Max Freire De Lacerda
DIRETOR

ECT - ESCOLA DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA
Portaria 22, de 24 de abril de 2025

A DIRETORA DA ESCOLA DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria nº 981/2023-R, de 12 de junho de 2023,

CONSIDERANDO a Resolução normativa nº 005/2021-CONSAD, de 29 de julho de 2021, que disciplina as atividades correccionais no âmbito da Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores JOÃO CARLOS ARANTES COSTA JÚNIOR, matrícula 1451488, Professor do Magistério Superior lotado no Departamento de Engenharia Mecânica (CT/UFRN); IZABEL SOUZA DO NASCIMENTO, matrícula 1285507, Professora do Magistério Superior lotada no Departamento de Línguas e Literaturas Estrangeiras Modernas (CCHLA/UFRN); e ANTONIO MARCOS URBANO DE ARAUJO, matrícula 2653861, Técnico de Laboratório lotado na Escola de Ciências e Tecnologia da UFRN, para, sob a presidência do primeiro, constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Discente, a fim de apurar os fatos constantes nos processos nos. 23077.056382/2025-02 e 23077.059231/2025-06.

Art. 2º Determinar o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentação do relatório conclusivo.

Art. 3º Publicar esta Portaria em Boletim de Serviço.

Kaline Melo De Souto Viana
DIRETOR

FACISA - FACULDADE DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DO TRAIRI - FACISA
Portaria 35, de 24 de abril de 2025

**DESIGNAÇÃO DE TUTOR PARA A EMPRESA
JUNIOR DA FACISA: INOVA ENFERMAGEM -
ASSESSORIA JÚNIOR**

A DIRETORA GERAL DA FACULDADE DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DO TRAIRI - FACISA, tendo em vista o disposto no inciso IX, do art. 17, do Regimento Interno da Faculdade de Ciências da Saúde do Trairi- FACISA, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 1.768/2023-R, de 25 de setembro de 2023;

Consideração a decisão do Conselho Superior da Faculdade de Ciências da Saúde do Trairi (CONFACIS) em sua 3ª Sessão Ordinária, realizada no dia 11 de abril de 2025;

Considerando o que consta no Processo nº 23077.042442/2025-00;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o docente **LUIZ ALVES MORAIS FILHO**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE 2646602, para o mandato de 1 (um) ano, a contar da data desta publicação, como Tutor da Empresa Júnior do curso de Enfermagem da FACISA/UFRN, INOVA ENFERMAGEM - ASSESSORIA JÚNIOR.

Art. 2º. Fazer publicar esta portaria em Boletim de Serviço da UFRN.

Joana Cristina Medeiros Tavares Marques
DIRETOR

FACISA - FACULDADE DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DO TRAIRI - FACISA
Portaria De Afastamento 33, de 23 de abril de 2025

**AFASTAMENTO (SIGRH/SOLICITAÇÃO
ELETRÔNICA): JANETE ANDRADE DE SOUZA**

Portaria do(a) FACISA, de 23 de Abril de 2025.

O(A) DIRETOR (SUBSTITUTO) DO(A) FACULDADE DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DO TRAIRI - FACISA
DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso
de suas atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E

Autorizar o afastamento no país de JANETE ANDRADE DE SOUZA, Matrícula:
1665172, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO DO(A) FACULDADE DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DO
TRAIRI - FACISA, para Viagem a serviço, no país, em NATAL / RN,
no período de 28 de Abril de 2025 a 28 de Abril de 2025,
conforme solicitação de afastamento nº 1213/2025.

(a) KLAYTON GALANTE SOUSA - DIRETOR (SUBSTITUTO)

Klayton Galante Sousa
DIRETOR

EMUFRN - ESCOLA DE MÚSICA
Portaria De Afastamento 19, de 24 de abril de 2025

AFASTAMENTO (SIGRH/SOLICITAÇÃO
ELETRÔNICA): ZILMAR RODRIGUES DE SOUZA

Portaria do(a) EMUFRN, de 24 de Abril de 2025.

O(A) DIRETOR (SUBSTITUTO) DO(A) ESCOLA DE MÚSICA DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E

Autorizar o afastamento no país de ZILMAR RODRIGUES DE SOUZA, Matrícula: 2212127, PROFESSOR DE ENSINO BASICO TECNICO E TECNOLOGICO DO(A) DIRETORIA DA ESCOLA DE MÚSICA, para Para participar de eventos, no país, em BRASILIA / DF, no período de 19 de Maio de 2025 a 21 de Maio de 2025, conforme solicitação de afastamento nº 1209/2025.

(a) FABIO SOREN PRESGRAVE - DIRETOR (SUBSTITUTO)

Fabio Soren Presgrave
DIRETOR

EMUFRN - ESCOLA DE MÚSICA
Portaria De Afastamento 20, de 24 de abril de 2025

AFASTAMENTO (SIGRH/SOLICITAÇÃO
ELETRÔNICA): RODRIGO BORGES LIMA
GOUVEIA

Portaria do(a) EMUFRN, de 24 de Abril de 2025.

O(A) DIRETOR DO(A) ESCOLA DE MÚSICA DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E

Autorizar o afastamento no país de RODRIGO BORGES LIMA GOUVEIA, Matrícula: 1280456, PROFESSOR DE ENSINO BASICO TECNICO E TECNOLOGICO DO(A) ESCOLA DE MÚSICA, para Viagem a serviço, no país, em MOSSORÓ / RN, no período de 30 de Abril de 2025 a 30 de Abril de 2025, conforme solicitação de afastamento nº 1224/2025.

(a) ZILMAR RODRIGUES DE SOUZA - DIRETOR

Zilmar Rodrigues De Souza
DIRETOR

EMUFRN - ESCOLA DE MÚSICA
Portaria De Comissão 15, de 24 de abril de 2025

O DIRETOR EM EXERCÍCIO DA ESCOLA DE MÚSICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, que lhe confere a Portaria nº 1843/2021-R, de 08 de dezembro de 2021, RESOLVE:

Art. 1º Designar os docentes Ticiano Maciel D'Amore, matrícula nº 2566631, Camila Torres Meirelles, matrícula nº 1756394, e o discente Yuri Ferreira Vicente, matrícula nº 20180032779, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão responsável pela elaboração das normas do processo de eleição para escolha da Vice-Coordenação do Curso de Bacharelado em Música, para o biênio 2025/2027.

Art. 2º Publicar em Boletim de Serviços.

Zilmar Rodrigues De Souza
DIRETOR

SEDIS - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
Portaria 59, de 23 de abril de 2025

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o Edital 23/2025-SEDIS, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados a seguir para compor, sob a presidência do primeiro, a comissão examinadora de processo seletivo para atividade de bolsista na modalidade de Professor Formador do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB) e Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), conforme Edital 23/2025-SEDIS.

Titular

CARLOS DAVID CERQUEIRA FEITOR, SIAPE 1802050.

DANIEL DE ARAUJO MARTINS, SIAPE 3636721.

ANDRÉ MORAIS GURGEL, SIAPE 2668551.

Suplente

ANA PATRÍCIA RODRIGUES LEITE, SIAPE 1222081.

Art. 2º Publicar em Boletim de Serviços da UFRN.

Maria Carmem Freire Diogenes Rego
SECRETARIO

SEDIS - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
Portaria 60, de 23 de abril de 2025

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o Edital 24/2025-SEDIS, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados a seguir para compor, sob a presidência do primeiro, a comissão examinadora de processo seletivo para atividade de bolsista na modalidade de Tutor do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB) e Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), conforme Edital 24/2025-SEDIS.

Titular

CARLOS DAVID CERQUEIRA FEITOR, SIAPE 1802050.

DANIEL DE ARAUJO MARTINS, SIAPE 3636721.

ADRIANNE PAULA VIEIRA DE ANDRADE, SIAPE 1100806.

Suplente

KÁTIA SHIRLEY DE OLIVEIRA, MATRÍCULA FUNPEC 5206.

Art. 2º Publicar em Boletim de Serviços da UFRN.

Maria Carmem Freire Diogenes Rego
SECRETARIO

FELCS/UFRN - FACULDADE DE ENGENHARIA, LETRAS E CIÊNCIAS SOCIAIS DO SERIDÓ - FELCS
Portaria De Afastamento 28, de 24 de abril de 2025

AFASTAMENTO (SIGRH/SOLICITAÇÃO
ELETRÔNICA): ENDEL RAUL PACHECO DA
COSTA

Portaria do(a) FELCS/UFRN, de 24 de Abril de 2025.

O VICE-DIRETOR DO(A) FACULDADE DE ENGENHARIA, LETRAS E CIÊNCIAS SOCIAIS DO SERIDÓ - FELCS DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E

Autorizar o afastamento no país de ENDEL RAUL PACHECO DA COSTA, Matrícula: 3373675, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR - SUBSTITUTO DO(A) FACULDADE DE ENGENHARIA, LETRAS E CIÊNCIAS SOCIAIS DO SERIDÓ - FELCS, para Viagem a serviço, no país, em ACARI / RN, no período de 22 de Abril de 2025 a 24 de Abril de 2025, conforme solicitação de afastamento nº 1097/2025.

(a) MARCIO SALES SANTIAGO - VICE-DIRETOR

Marcio Sales Santiago
VICE DIRETOR

FELCS/UFRN - FACULDADE DE ENGENHARIA, LETRAS E CIÊNCIAS SOCIAIS DO SERIDÓ - FELCS
Portaria De Afastamento 29, de 24 de abril de 2025

AFASTAMENTO (SIGRH/SOLICITAÇÃO
ELETRÔNICA): JESSICA MARIA DAMIAO DE
ARRUDA CAMARA

Portaria do(a) FELCS/UFRN, de 24 de Abril de 2025.

O VICE-DIRETOR DO(A) FACULDADE DE ENGENHARIA, LETRAS E CIÊNCIAS SOCIAIS DO SERIDÓ - FELCS DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E

Autorizar o afastamento no país de JESSICA MARIA DAMIAO DE ARRUDA CAMARA, Matrícula: 1008220, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) FACULDADE DE ENGENHARIA, LETRAS E CIÊNCIAS SOCIAIS DO SERIDÓ - FELCS, para Viagem a serviço, no país, em NATAL / RN, no período de 06 de Maio de 2025 a 06 de Maio de 2025, conforme solicitação de afastamento nº 1109/2025.

(a) MARCIO SALES SANTIAGO - VICE-DIRETOR

Marcio Sales Santiago
VICE DIRETOR

FELCS/UFRN - FACULDADE DE ENGENHARIA, LETRAS E CIÊNCIAS SOCIAIS DO SERIDÓ - FELCS
Portaria De Afastamento 30, de 24 de abril de 2025

AFASTAMENTO (SIGRH/SOLICITAÇÃO
ELETRÔNICA): RAFAHEL JEAN PARINTINS LIMA

Portaria do(a) FELCS/UFRN, de 24 de Abril de 2025.

O VICE-DIRETOR DO(A) FACULDADE DE ENGENHARIA, LETRAS E CIÊNCIAS SOCIAIS DO SERIDÓ - FELCS DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E

Autorizar o afastamento no país de RAFAHEL JEAN PARINTINS LIMA, Matrícula: 3217846, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) FACULDADE DE ENGENHARIA, LETRAS E CIÊNCIAS SOCIAIS DO SERIDÓ - FELCS, para Para participar de eventos, no país, em SALVADOR / BA, no período de 04 de Maio de 2025 a 10 de Maio de 2025, conforme solicitação de afastamento nº 1145/2025.

(a) MARCIO SALES SANTIAGO - VICE-DIRETOR

Marcio Sales Santiago
VICE DIRETOR

FELCS/UFRN - FACULDADE DE ENGENHARIA, LETRAS E CIÊNCIAS SOCIAIS DO SERIDÓ - FELCS
Portaria De Afastamento 31, de 24 de abril de 2025

AFASTAMENTO (SIGRH/SOLICITAÇÃO
ELETRÔNICA): ENDEL RAUL PACHECO DA
COSTA

Portaria do(a) FELCS/UFRN, de 24 de Abril de 2025.

O VICE-DIRETOR DO(A) FACULDADE DE ENGENHARIA, LETRAS E CIÊNCIAS SOCIAIS DO SERIDÓ - FELCS DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E

Autorizar o afastamento no país de ENDEL RAUL PACHECO DA COSTA, Matrícula: 3373675, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR - SUBSTITUTO DO(A) FACULDADE DE ENGENHARIA, LETRAS E CIÊNCIAS SOCIAIS DO SERIDÓ - FELCS, para Viagem a serviço, no país, em ACARI / RN, no período de 29 de Abril de 2025 a 30 de Abril de 2025, conforme solicitação de afastamento nº 1199/2025.

(a) MARCIO SALES SANTIAGO - VICE-DIRETOR

Marcio Sales Santiago
VICE DIRETOR

EMCM/RN - ESCOLA MULTICAMPI DE CIÊNCIAS MÉDICAS DO RIO GRANDE DO NORTE
Edital 679, de 23 de abril de 2025

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
ESCOLA MULTICAMPI DE CIÊNCIAS MÉDICAS
CURSO DE MEDICINA

O Diretor da Escola Multicampi de Ciências Médicas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 823/2014-R, de 15/05/2014, publicada no DOU nº 92, de 16/05/2014, torna público o PROCESSO SELETIVO PARA HABILITAÇÃO DE PRECEPTORES-BOLSISTAS DO INTERNATO DO CURSO DE MEDICINA, no âmbito do Programa de Desenvolvimento da Preceptoría em Saúde (PRODEPS).

1- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O Programa de Desenvolvimento da Preceptoría em Saúde - PRODEPS, regulamentado pela Portaria MEC nº 1.053, de 24 de dezembro de 2021, é destinado a fomentar a atividade de preceptoría em internato do curso de Medicina nas Instituições Federais de Ensino Superior - IFES sem hospitais próprios, visando ao aprimoramento da formação médica para o Sistema Único de Saúde - SUS.

1.2. Para fins desta Portaria, considera-se preceptoría as atividades de ensino e supervisão em atividades práticas por área específica da atuação médica, na modalidade ensino-serviço, essenciais para a formação dos profissionais médicos.

1.3. O Programa de Preceptoría para o Internato do Curso de Medicina da Escola Multicampi de Ciências Médicas visa aprimorar a formação médica, através do financiamento de bolsas para profissionais médicos que atuam nas atividades de ensino e treinamento dos internos nas diferentes áreas de atuação médica e nos diferentes níveis de complexidade, priorizando a assistência a pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS).

1.4. O Programa visa assegurar e qualificar a supervisão do treinamento em serviço oferecida no Internato, através de preceptoría realizada por profissionais da Rede Ensino/Serviço, em serviços públicos de saúde conveniados com a Universidade Federal do Rio Grande do Norte.

1.5. Os(as) preceptores(as) selecionados(as) terão como estudantes os graduandos de Medicina cursando componentes curriculares em regime de Internato, nas áreas de Medicina de Família e Comunidade, Pediatria, Ginecologia-Obstetrícia, Cirurgia, Clínica Médica, Saúde Mental e Medicina de Urgência.

2- DAS VAGAS E DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

2.1. Os candidatos que atenderem aos critérios de seleção serão considerados habilitados e comporão banco de cadastro de reserva de preceptores, podendo ser chamados para atuar conforme a necessidade do curso e a disponibilidade de bolsas, durante os anos letivos de 2025 e 2026.

3- DOS REQUISITOS PARA PRECEPTORIA

3.1. São requisitos para o preenchimento das vagas de preceptores do Internato do Curso de Medicina da EMCM/UFRN:

- a) Ter graduação em Medicina com diploma nacional ou validado no Brasil e, preferencialmente, Residência Médica ou Especialização;
- b) Demonstrar disponibilidade para exercício das atividades inerentes à preceptoria dos estudantes, considerando-se o semestre letivo vigente e o Calendário Acadêmico da UFRN;
- c) Ter integralizado ou estar matriculado em curso de formação de preceptores da área da saúde.

3.2. É vedado o acúmulo da bolsa de preceptoria PRODEPS com qualquer outra modalidade de bolsa vinculada a programa dos Ministérios da Saúde ou Educação.

3.3. Conforme estabelecido pela Secretaria de Educação Superior (SESU) do Ministério da Educação (MEC), a concessão de bolsas de preceptoria respeitará a seguinte ordem de prioridades:

- I. Profissionais médicos da rede de saúde local, sem vínculo com a UFRN;
- II. Professores da UFRN em regime de 20 horas que tenham vínculo empregatício com os serviços de saúde conveniados com o curso (secretarias municipais de saúde, secretaria estadual de saúde, etc); nesta situação, as atividades para fazer jus à bolsa de preceptoria deverão ser desempenhadas no(s) serviço(s) de saúde em horários distintos da carga horária inerente ao trabalho como servidor(a) da UFRN;
- III. Professores da UFRN em regime de 20 horas, que não trabalham na rede de saúde local; nesta situação, somente serão elegíveis docentes que desempenham funções na gestão do Internato e do curso de Medicina e na gestão e qualificação da preceptoria;
- IV. Professores da UFRN em regime de 40 horas ou dedicação exclusiva, preferencialmente que tenham vínculo empregatício com os serviços de saúde conveniados com o Internato; nesta situação, somente serão elegíveis docentes que desempenham atividades de preceptoria desempenhadas no vínculo com os serviços de saúde e/ou na gestão do Internato e do curso de Medicina e na gestão e qualificação da preceptoria.

3.4. Para professores(as) da UFRN que tenham vínculo empregatício com serviços conveniados ao Internato e que desejem concorrer à bolsa do Prodeps, é necessária a comprovação de carga horária de preceptoria adicional à carga horária como servidor(a) da UFRN, para desempenho das atividades de apoio à gestão e/ou supervisão do Internato.

3.5. Na seleção de preceptores, terão prioridade os profissionais que desempenham carga horária mínima de 20 horas semanais em seus vínculos com as instituições conveniadas. Por se tratar de bolsa, e não constituir um vínculo ao serviço diretamente prestado (em forma de carga horária), recomenda-se, ainda, que o preceptor mantenha-se vinculado e disponível para o exercício da preceptoria, ainda que em determinados períodos não alcance as 20 horas semanais disponibilizadas aos estudantes do Curso de Medicina.

4- DO PERÍODO E DAS FORMAS DE INSCRIÇÃO:

4.1 As inscrições para este Edital poderão ser realizadas, em fluxo contínuo.

4.2 Os candidatos deverão realizar a inscrição através do preenchimento do formulário "FICHA DE INSCRIÇÃO E TERMO DE RESPONSABILIDADE PARA ATUAÇÃO NA PRECEPTORIA", conforme

ANEXO 1 do presente Edital e disponível na página pública do curso de Medicina (www.emcm.ufrn.br >> aba graduação >> documentos >>> formulários).

4.3 Uma vez preenchido o formulário, este deverá ser assinado, escaneado e enviado em formato PDF para o e-mail preceptoriamcm@gmail.com.

4.4 Também deverá ser enviado no mesmo e-mail a comprovação do curso de preceptoría, sendo aceito o certificado de conclusão ou uma comprovação de que está inscrito no curso.

4.5 Qualquer dúvida sobre o preenchimento do formulário pode ser encaminhada para o e-mail preceptoriamcm@gmail.com.

5- DO NÚMERO DE VAGAS E ÁREAS DE ATUAÇÃO

5.1. São elegíveis profissionais com disponibilidade para atuação na preceptoría em relação aos seguintes cenários de práticas, desde que exista inserção de estudantes do Internato do curso de Medicina da EMCM:

Áreas	Cenários de Práticas	Quantidade de vagas para o 1º semestre/2025	Quantidade de vagas para o 2º semestre/2025
Medicina de Família e Comunidade	<ul style="list-style-type: none"> • Unidades de Saúde da Família • Policlínica ou Centro de Especialidades • SAMU 	02 (duas)	02 (duas)
Pediatria	<ul style="list-style-type: none"> • Policlínica ou Centro de Especialidades • Enfermaria Pediátrica • Unidade de Pronto Atendimento Pediátrico • UTI pediátrica ou neonatal 	05 (cinco)	04 (quatro)
Ginecologia- Obstetrícia	<ul style="list-style-type: none"> • Policlínica ou Centro de Especialidades • Maternidade • Enfermaria de Ginecologia/Obstetrícia 	06 (seis)	04 (quatro)

Cirurgia	<ul style="list-style-type: none"> • Policlínica ou Centro de Especialidades • Centro Cirúrgico • Cirurgia Ambulatorial • Unidade de Pronto Atendimento • Serviço de Urgência / Emergência / SAMU • UTI adulto 	06 (seis)	03 (três)
Clínica Médica	<ul style="list-style-type: none"> • Policlínica ou Centro de Especialidades • Hospital Geral / Enfermaria • Unidade de Pronto Atendimento • Serviço de Urgência / Emergência / SAMU • UTI adulto • CAPS 	04 (quatro)	03 (três)
Infectologia	<ul style="list-style-type: none"> • Policlínica ou Centro de Especialidades • Hospital 	03 (três)	02 (duas)
Medicina de Urgência	<ul style="list-style-type: none"> • UPA • Hospital 	04 (quatro)	03 (três)

5.2. As vagas poderão ser realocadas entre as áreas, conforme demanda de preceptoria nos diversos rodízios do Internato.

5.3. Em caso de não haver alocação do quantitativo total de bolsas em determinado mês, estas poderão ser redistribuídas nos meses subsequentes, de forma a contemplar um maior número de preceptores(as).

6- DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E DA IMPLANTAÇÃO DAS BOLSAS DE PRECEPTORIA

6.1. O candidato receberá confirmação, através de email, quanto à habilitação no banco de cadastro de reserva de preceptores.

6.2. De acordo com a necessidade do curso e as demandas do Internato para cada área/cenário de práticas, o candidato habilitado poderá ser contactado para que avalie sua disponibilidade para atuação na preceptoria.

6.3. A seleção dos bolsistas respeitará a seguinte ordem de prioridade recomendada pela Portaria MEC 1.053, de 24/12/2021, bem como as necessidades do curso de Medicina, no que tange à preceptoria nos diferentes cenários de práticas:

- I. Profissionais médicos da rede de saúde local;
- II. Professores médicos da Universidade em regime de 20 horas, que trabalham na rede de saúde local;
- III. Professores médicos da Universidade em regime de 20 horas, que não trabalham na rede de saúde local;
- IV. Professores médicos da Universidade em regime 40 horas; sem dedicação exclusiva.
- V. Professores médicos da Universidade em regime 40 horas; dedicação exclusiva.

6.4. O candidato habilitado e que não tiver a bolsa PRODEPS implementada passará a integrar o banco de cadastro de reserva, podendo ser convocado a qualquer momento, na dependência da necessidade do curso e da disponibilidade de novas bolsas.

6.5. Para fazer jus à bolsa de preceptoria, profissionais médicos docentes ou técnicos da UFRN, deverão desempenhar atividades de preceptoria vinculadas ao PRODEPS em horários distintos daqueles dedicados ao seu trabalho enquanto servidor(a) da UFRN, ou seja, não serão permitidas sobreposições de horários/atividades.

7- DA HABILITAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DAS BOLSAS.

7.1. A habilitação dos candidatos será realizada pela coordenação local do PRODEPS, a partir da análise do atendimento dos critérios estabelecidos neste Edital, conforme dados constantes no formulário de inscrição.

7.2. A implementação das bolsas de preceptoria será realizada pela coordenação local do PRODEPS, podendo ser consultada a Coordenação Geral do Internato e as Coordenações de componentes curriculares de Internato.

8- DOS ESCLARECIMENTOS SOBRE A SELEÇÃO DOS BOLSISTAS.

8.1. O candidato que for habilitado no banco de cadastro de reserva de preceptores poderá, a qualquer momento, solicitar esclarecimentos sobre a disponibilidade de bolsa para implementação, devendo se dirigir diretamente à Coordenação local do PRODEPS, por meio do e-mail preceptoriamcm@gmail.com, a qual informará sobre a possibilidade ou não de implementação da bolsa, com base nas necessidades do curso e na adequação da disponibilidade do candidato às demandas do curso.

9- DA FORMA DE PAGAMENTO DOS PRECEPTORES

9.1. O pagamento dos preceptores equivale à bolsa mensal de R\$ 1.550,00 (um mil quinhentos e cinquenta reais), sendo o período de duração da bolsa determinado pela duração dos rodízios de Internato, conforme o calendário acadêmico vigente, assim como pelo planejamento da atuação do preceptor e a disponibilidade de bolsas para o período.

10- DAS RESPONSABILIDADES DOS BOLSISTAS DE PRECEPTORIA

10.1. Os preceptores selecionados serão responsáveis pelo acompanhamento das atividades de ensino e supervisão em atividades práticas do Internato, na modalidade ensino-serviço.

10.2. Os preceptores deverão seguir as atribuições estabelecidas na regulamentação vigente do programa, bem como as orientações fornecidas pelas Coordenações de cada componente curricular de Internato.

10.3. Ao final de cada semestre, o preceptor deverá enviar relatório descrevendo as atividades e o número de estudantes participantes de sua preceptoria, para a manutenção da bolsa.

10.4. A critério da coordenação local do PRODEPS, poderá ser feita avaliação da preceptoría pelos estudantes e pelos coordenadores de rodízios do Internato, de forma a subsidiar a manutenção da bolsa.

10.5. Cada preceptor deverá manter controle de frequência de suas atividades no respectivo cenário de práticas, ao longo de todo o período de concessão das bolsas, o qual deverá ser disponibilizado ao final do ano letivo.

10.6. Na eventualidade de afastamento por qualquer motivo de suas atividades como preceptor, este deverá imediatamente informar a coordenação local do PRODEPS.

10.7. Nos casos em que os preceptores sejam servidores da Universidade, deve ser garantido que estas atividades não sejam computadas como atividades acadêmicas concomitantes à realização das atividades de preceptoría nos cenários de prática.

10.8. É obrigatória a participação dos(as) preceptores(as) em curso de capacitação em preceptoría, ao longo do período de vigência da bolsa.

10.9. Caso a sobreposição de horários/atividades descrita no ponto 6.5 deste Edital seja caracterizada, a bolsa preceptoría será automaticamente cancelada.

11- DA NATUREZA DO VÍNCULO

11.1. A relação dos preceptores com o curso de Medicina e com a UFRN não configura vínculo empregatício ou relação de emprego, podendo a bolsa preceptoría ser suspensa a qualquer tempo, a critério da Coordenação local do PRODEPS ou da Direção da EMCM/UFRN.

12- DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

12.1. O presente Edital terá validade por dois anos, podendo ser prorrogado, a critério da Direção da EMCM/UFRN.

13- DOS CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Direção da EMCM/UFRN, ouvindo, se necessário, a Coordenação Geral do Internato e as coordenações de componentes curriculares de Internato.

ANEXO 1 - FICHA DE INSCRIÇÃO E TERMO DE RESPONSABILIDADE PARA ATUAÇÃO NA PRECEPTORIA

Processo Seletivo para Habilitação de Preceptores-Bolsistas do Internato do Curso de Medicina:

1. DADOS PESSOAIS:

NOME:	
Instituição em que desenvolve preceptoría: (ex: SMS Caicó, SESAP-RN, etc)	
CPF: (formato: 111.222.333-44)	

IDENTIDADE (EMISSOR/UF): (formato: 1.234.567 - SSP/RN)	
CRM / RN:	
DATA DE NASCIMENTO:	
ENDEREÇO:	
CIDADE - ESTADO:	
CEP:	
TELEFONE (WAPP):	
E-MAIL:	
GRADUAÇÃO, ANO DE CONCLUSÃO, INSTITUIÇÃO:	
RESIDÊNCIA, ANO DE CONCLUSÃO, INSTITUIÇÃO:	
ESPECIALIZAÇÃO, ANO DE CONCLUSÃO, INSTITUIÇÃO:	

2. DADOS BANCÁRIOS:

BANCO:	
AGÊNCIA:	
CONTA CORRENTE: (com dígito, se houver)	

3. DADOS PROFISSIONAIS:

Preencher uma tabela para cada vínculo empregatício onde pretende desenvolver a preceptoria (p, se tiver um vínculo estadual e um municipal, preencher uma tabela para cada vínculo).

VÍNCULO 1

INSTITUIÇÃO: (p. ex: SESAP-RN, SMS Caicó, SMS Currais Novos, SMS Santa Cruz, etc)	
CARGA HORÁRIA SEMANAL NA INSTITUIÇÃO:	
SERVIÇO(S) VINCULADO(S) À INSTITUIÇÃO ONDE PRETENDE DESENVOLVER A PRECEPTORIA: (p. ex: UBS X, Policlínica Y, Hospital Z, SAMU, etc)	

<p>ÁREA(S) EM QUE PRETENDE DESENVOLVER A PRECEPTORIA NESTA INSTITUIÇÃO:</p>	<p>() Medicina de Urgência () Pediatria () Ginecologia-Obstetrícia () Cirurgia () Clínica Médica () Infectologia () Medicina de Família e Comunidade () Outra: _____</p>
<p>DESCREVER OS DIAS DA SEMANA E HORÁRIOS REGULARES PARA ATUAÇÃO NA PRECEPTORIA NESTA INSTITUIÇÃO: (p. ex: realizo cirurgias todas as quartas, manhã e tarde e visitas na enfermaria de seg a sex; realizo plantão fixo semanal, às segundas-feiras, das 7 às 19h; sou diarista na enfermaria de seg a sex, 7 às 11h; realizo ambulatórios 2xsemana, às ter e qui-tardes; etc).</p>	

VÍNCULO 2

<p>INSTITUIÇÃO: (p. ex: SESAP-RN, SMS Caicó, SMS Currais Novos, SMS Santa Cruz, etc)</p>	
<p>CARGA HORÁRIA SEMANAL NA INSTITUIÇÃO:</p>	
<p>SERVIÇO(S) VINCULADO(S) À INSTITUIÇÃO ONDE PRETENDE DESENVOLVER A PRECEPTORIA: (p. ex: UBS X, Policlínica Y, Hospital Z, SAMU, etc)</p>	
<p>ÁREA(S) EM QUE PRETENDE DESENVOLVER A PRECEPTORIA NESTA INSTITUIÇÃO:</p>	<p>() Medicina de Urgência () Pediatria () Ginecologia-Obstetrícia () Cirurgia () Clínica Médica () Infectologia () Medicina de Família e Comunidade () Outra: _____</p>
<p>DESCREVER OS DIAS DA SEMANA E HORÁRIOS REGULARES PARA ATUAÇÃO NA PRECEPTORIA NESTA INSTITUIÇÃO:</p>	

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, _____, requeiro minha habilitação ao banco de cadastro de reserva de preceptores do curso de medicina da EMCM, objeto do Edital publicado pela EMCM/UFRN, DECLARANDO sob as penas da Lei:

1. Que as informações constantes nesta ficha são verdadeiras;

2. Que tenho plena ciência do inteiro teor do referido edital.

3. Em caso de ser selecionado para atuar na preceptorial do Internato do curso de Medicina, comprometo-me a:

- Exercer a atividade de preceptorial conforme o Regulamento do Internato do curso de Medicina e seguindo as recomendações e programação apresentadas pelos professores responsáveis pelo rodízio;
- Exercer a função de preceptor dos estudantes no desempenho das atividades práticas vivenciadas no cotidiano dos serviços de saúde;
- Manter-me atualizado em minha área de atuação;
- Matricular-me e integralizar curso de preceptorial;
- Ser pontual, assíduo e responsável;
- Agir de acordo com os princípios éticos profissionais;
- Zelar pela ordem e disciplina dos estudantes;
- Colaborar, quando solicitado, com as atividades teóricas do Internato, em minha área de conhecimento;
- Comparecer às reuniões convocadas pela coordenação do Internato;
- Estar acessível, conforme minha escala no serviço de saúde, para dirimir dúvidas dos estudantes na execução das atividades, promovendo o aperfeiçoamento de condutas e procedimentos realizados pelos mesmos;
- Participar de curso de capacitação em preceptorial;
- Participar da avaliação dos estudantes, quando solicitado pelo professor responsável pelo Internato;
- Informar ao professor responsável e/ou coordenador do curso, sobre situações específicas de desvio ético ou desempenho insatisfatório, da parte de algum(a) estudante;
- Participar de atividades de pesquisa e extensão, de acordo com minha disponibilidade e interesse;
- Incentivar a participação dos estudantes em jornadas e congressos de minha área de concentração/temática;
- Facilitar a integração do(s) estudante(s) com a equipe de saúde, usuários, residentes, bem como com estudantes dos diferentes níveis de formação profissional na saúde que atuam no campo de prática;
- Dar ciência ao coordenador do curso e/ou à Direção da EMCM de qualquer irregularidade que afete o bom andamento do Internato;
- Auxiliar os professores, quando solicitado, na elaboração das escalas de atividades dos estudantes;
- Comunicar à Direção da EMCM sobre qualquer mudança em minha escala de trabalho ou setor de atuação que venha a comprometer o desenvolvimento das atividades de preceptorial.

Caicó, _____ de _____ de 202__.

Assinatura

George Dantas De Azevedo

DIRETOR

EMCM/RN - ESCOLA MULTICAMPI DE CIÊNCIAS MÉDICAS DO RIO GRANDE DO NORTE
Portaria 29, de 23 de abril de 2025

A VICE-DIRETORA DA ESCOLA MULTICAMPI DE CIÊNCIAS MÉDICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 2.290, de 20/12/2023 - publicada no DOU nº 243, de 22/12/2023 - Seção 2,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os membros abaixo para constituírem o Núcleo Docente Estruturante (NDE) da Escola Multicampi de Ciências Médicas do Rio Grande do Norte, conforme aprovado pelo Colegiado do Curso de Medicina da EMCM em 28 de março de 2025:

- HELYSON DA NOBREGA DINIZ (Matrícula 2285110)
- MARIA SOCORRO DANTAS FERNANDES (Matrícula 2314876)
- EUEDES EULER DE SOUZA LUCENA (Matrícula 3050287)
- RAFAEL BARROS GOMES DA CAMARA (Matrícula 2962496)
- ANA LUIZA DE OLIVEIRA E OLIVEIRA (Matrícula 2249092)
- GEORGE DANTAS DE AZEVEDO (Matrícula 1348383)
- ARAMIS COSTA SANTOS (Matrícula 2072838)
- RAPHAEL RANIERE DE OLIVEIRA COSTA (Matrícula 3143237)
- PAMERA MEDEIROS DA COSTA (Matrícula 3246634)
- SEBASTIÃO PACHECO DUQUE NETO (Matrícula 3578506)

Art. 2º Os docentes participantes do Núcleo Docente Estruturante têm mandato de 04 (quatro) anos, com direito à recondução.

Art. 3º Publicar esta portaria em Boletim de Serviço.

Liliane Pereira Braga
DIRETOR

DPA/PROPLAN - PROPLAN - DIRETORIA DE PROJETOS ACADÊMICOS (DPA)
Extrato De Termo Aditivo 92, de 24 de abril de 2025

INFLUÊNCIA DE PARÂMETROS DE RESERVATÓRIO X COMPOSIÇÃO DO FLUIDO DE PERFURAÇÃO NA ORIGEM DO DANO EM FORMAÇÕES CARBONÁTICAS.

PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS - CNPJ Nº33.000.167/0001-01

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE - UFRN - CNPJ Nº 24.365.710/0001-83

FUNDAÇÃO NORTE RIOGRANDENSE DE PESQUISA E CULTURA - FUNPEC - CNPJ Nº

08.469.280/0001-93

OBJETO: O aditivo visa promover a continuidade das atividades previstas neste projeto justificando-se pelos resultados positivos obtidos e necessidade de ampliação das variáveis investigadas. Com isso, aumentar o valor do Termo de Cooperação em R\$ 5.926.123,36 (cinco milhões novecentos e vinte e seis mil cento e vinte e três reais e trinta e seis centavos), Dilatar o prazo do termo de cooperação em 1095 (mil e noventa e cinco) dias corridos, além de Promover as modificações no escopo original do Plano de Trabalho.

Data da assinatura: 24/04/2025

Jorge Eduardo Lins Oliveira
DIRETOR